

**3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 031/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO
CENTRO DO ESTADO/RS- CI/CENTRO E A
EMPRESA MEDILAR IMPORTAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES S/A, NA FORMA ABAIXO:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 031/2025
EDITAL DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 001/2025
PROCESSO DE ORIGEM: 039/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO**, CNPJ nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Fernando da Rosa Pahim, brasileiro, Agente Político, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED], denominado doravante CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ernesto Wild, nº2460, Bairro Industrial, Cep 96.880-000, na cidade de Vera Cruz-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr(a). FERNANDO AUGUSTO THEISEN, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED] SJT/DI RS, a seguir denominada simplesmente fornecedor a seguir denominada simplesmente fornecedor, resolvem **INCLUIR o Item 138 e REEQUILIBRAR o item 307** a Ata de Registro de Preços nº 031/2025, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo realizar a **INCLUIR**:

Item 138 - ESTETOSCÓPIO SIMPLES DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE – UNIDADE ADULTO - TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM – UNIDADE, PELO VALOR DE R\$18,81

e **REEQUILIBRAR**:

Item 307 - SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, SEM AGULHA, COM PONTA CONECTORA SLIP - SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO MEDIDA PERMANENTE, ÊMBOLO COM PISTÃO DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA – UNIDADE, PELO VALOR DE R\$0,35

na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO da Ata de Registro de Preços nº 031/2025, de 12 de junho de 2025. A empresa assumiu o item 138, após a primeira colocada pedir cancelamento, o Consórcio decidiu reclassificar o item visando a celeridade e o interesse público; e reequilibrar o item 307, a empresa solicitou reequilíbrio econômico-financeiro, juntando documentos e razões, o Consórcio resolveu aceitar a proposta do fornecer pelo valor proposto.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor.

Santa Maria/RS, 19 de novembro de 2025.

FERNANDO DA ROSA PAHIM

Presidente

FERNANDO AUGUSTO THEISEN

**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**

JORGE LUIZ CREMONESE

Coordenador Executivo